



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados realizará a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 5.383/2023.

A sessão pública virtual do Pregão Eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 60.083, de 03 de outubro de 2023, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas no dia **13 de maio de 2024, com início às 09h30min**, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as **09h29min** do mesmo dia da sessão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- 2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2. atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 2.1.3. estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.3.1. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

- 2.2.1. a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
- 2.2.2. atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
- 2.2.3. ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
- 2.2.4. estar em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

2.2.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.5 e 2.2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

2.8. A vedação de que trata o item 3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma do artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, com os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

5.1.2. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;

5.1.2.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

5.1.2.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Visto
Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.4. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

5.5. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

5.6. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

5.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.7. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

6.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10.2. O prazo da negociação será definido a critério do pregoeiro, não sendo inferior a 10 (dez) minutos.

6.11. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar, após a negociação com o pregoeiro, deverá, **no prazo de duas horas, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada,** adequada ao último lance proposto, **bem como os documentos de habilitação,** sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 6.11.

6.11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 6.11, a partir da solicitação fundamentada, feita no chat, pelo licitante, antes do fim do prazo.

6.12. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.13. O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.14. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.

6.15. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.16.1. conter vícios insanáveis;
- 6.16.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.16.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.16.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.16.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.17. Por se tratar de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.18. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.17, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.18.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.19. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.20. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.21. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.25. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação e participação do pleito, o licitante declarado vencedor, deverá encaminhar por meio do sistema, juntamente com a proposta atualizada, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.3. Prova de regularidade Estadual;

7.1.2.4. Prova de regularidade Federal;

7.1.2.5. Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

7.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.1.4. Capacidade Técnica:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.

7.1.4.1.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.1.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.1.5 Documentação complementar:

7.1.5.1. Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo III, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

7.1.5.2. Declaração de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme Anexo IX;

7.1.5.3. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo apresentado no Anexo VI;

7.1.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo apresentado no Anexo VII;

7.1.5.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo apresentado no Anexo IV;

7.1.5.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo apresentado no ANEXO X.

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser enviados eletronicamente, em campo próprio via sistema;

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo V ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo licitante, quando aberto prazo de 10 minutos para intenção de recurso pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, pela autoridade competente.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

12.2. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

12.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2025, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

12.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

14.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br

15.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.3. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

15.4. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.6. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo IV – Declaração da Proposta Econômica;

Anexo V - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VI - Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração Reserva de Cargos;

Anexo VIII - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IX - Modelo de Declaração de Cumprimento da LGPD;

Anexo X - Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Sabrina Diana Geib
Assessora Jurídica Municipal
OAB/RS 86.725

Visto
Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços de materiais odontológicos para unidades básicas de saúde de Campo Bom, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	Especificação	Unid.	Quantidade
1	ADESIVO DENTINA/ESMALTE PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - Sistema adesivo de passo único, monocomponente (com primer e adesivo num só frasco), de boa qualidade, fotopolimerizável, de 5ª geração, com solvente à base de etanol e água (NÃO deve conter a acetona como solvente), com até 10% em peso de carga, com nanopartículas de sílica de até 5 nanômetro, que confere estabilidade e resistência, apresentável preferencialmente em frasco com tampa "flip top" (que proporciona a abertura com apenas uma das mãos). Com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 6gr.	FR	30
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA - Agulha gengival descartável curta medindo 25mm, calibre 30-G curta, confeccionada em aço inoxidável, siliconada e tri biselada, esterilizada, embalada individualmente com lacre de segurança, com canhão para rosca interna universal. Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	60
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA - Agulha gengival descartável longa medindo 30 mm, de calibre 27-G, confeccionada em aço inoxidável, siliconada e tri biselada, esterilizada, embalada individualmente com lacre de segurança, com canhão para rosca interna universal. Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	40
4	ALGODÃO EM ROLETES - Algodão, hidrófilo, em roletes, para uso odontológico. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura), com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: pacote com 100 unidades (peso líquido de 32g).	PAC	400
5	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - Anestésico local injetável à base de cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina na concentração de 1:100.000 acondicionados em tubetes com 1,8ml, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa	CX	150



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	com 50 tubetes.		
6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - Anestésico local injetável à base de cloridrato de mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor acondicionados em tubetes com 1,8ml, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 50 tubetes.	CX	60
7	ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% COM VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA - Anestésico local injetável à base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina 0,03 UI/ml acondicionados em tubetes com 1,8ml, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 50 tubetes.	CX	60
8	ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20% - Gel anestésico de uso tópico odontológico em mucosas, pediátrico ou adulto, a base de benzocaína 20% (200mg/g), de sabores diversos, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 12g.	FR	60
9	BICARBONATO DE SÓDIO - Bicarbonato de sódio em pó ultrafino e cristalino para profilaxia odontológica, de sabor natural, morango ou menta. Apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: sachê com 40g.	SCH	200
10	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 02, 04, 06, 08 - Broca de aço inoxidável, carbide (fabricada em carbonetode tungstênio), autoclavável, medindo 22mm de comprimento, de formato esférico, de diâmetro tamanho 02, 04, 06 e 08, com haste para utilização em contra-ângulo em baixa rotação. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade.	UN	600
11	BROCA DE BAIXA ROTACAO 04 - Broca de aço carbono, de formato esférico, de diâmetro tamanho 04, para utilização em contra-ângulo em baixa rotação. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade.	UN	600
12	BROCA DE BAIXA ROTACAO 06 - Broca de aço carbono, de formato esférico, de diâmetro tamanho 06, para utilização em contra-ângulo em baixa rotação. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade.	UN	600
13	BROCA DE BAIXA ROTACAO 08 - Broca de aço carbono, de formato esférico, de diâmetro tamanho 08, para utilização em contra-ângulo em baixa rotação. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade.	UN	400
14	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 02 - Broca de aço carbono, de formato esférico, de diâmetro tamanho 02, para utilização em contra-ângulo em baixa rotação. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade.	UN	400
15	BROCA DIAMANTADA 1012 - Broca diamantada de uso odontológico de formato esférico para alta rotação nº 1012, autoclavável sem sofrer oxidação,	UN	400



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.		
16	BROCA DIAMANTADA 1014HL - Broca diamantada de uso odontológico de formato esférico para alta rotação nº 1014, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	800
17	BROCA DIAMANTADA 1016 - Broca diamantada de uso odontológico de formato esférico para alta rotação nº 1016, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	400
18	BROCA DIAMANTADA 1016 HL - Broca diamantada de uso odontológico de formato esférico para alta rotação nº 1016HL, de haste longa, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	400
19	BROCA DIAMANTADA 1090 - Broca diamantada de uso odontológico de formato cilíndrico topo plano para alta rotação nº 1090, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	100
20	BROCA DIAMANTADA 1190F - Broca diamantada de uso odontológico de formato cônica topo chama para alta rotação nº 1190F, de granulação fina para acabamento, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	400
21	BROCA DIAMANTADA 3118F - Broca diamantada de uso odontológico em formato de chama para alta rotação nº 3118F, de granulação fina para acabamento, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	400
22	BROCA DIAMANTADA 3168F - Broca diamantada de uso odontológico em formato pêra para alta rotação nº 3168F, de granulação fina para acabamento, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	400
23	BROCA DIAMANTADA 3195F - Broca diamantada de uso odontológico em formato cônica topo chama para alta rotação nº 3195F, de granulação fina para acabamento, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos	UN	400



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	48 meses de validade a partir da data de entrega.		
24	BROCA DIAMANTADA 4138 - Broca diamantada de uso odontológico de formato tronco-cônica topo arredondado para alta rotação nº 4138, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	300
25	BROCA ENDO Z - Broca Endo Z de 23mm carbide cônica longa de ponta segura inativa; para alta rotação, indicada como auxiliar em aberturas coronárias e acessos endodônticos, medindo 23mm, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blister individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 24 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade	UN	60
26	BROCA ZEKRYA - medindo 28mm, carbide conica longa de ponta segura, para alta rotação, indicada como auxiliar em cirurgias orais, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blister individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 24 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade	UN	40
27	CABO P/ ESPELHO BUCAL - Cabo para espelho bucal fabricado em aço inox, autoclavável, oitavado, com rosca interna para substituição do espelho odontológico, medindo aproximadamente 13cm. Apresentação: unidade.	UN	150
28	CARIOSTÁTICO 30% - Cariostático à base de nitrato de prata, hidróxido de amônia e ácido fluorídrico; em concentração de 30%, em frasco com 5 ml, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 5 ml	FR	20
29	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ + LÍQUIDO) - cimento à base de oxifosfato de zinco, composto por um frasco de 28g de pó (com partículas uniformes e extrafinas, composto por 90% de óxido de zinco, 10% óxido de magnésio) e um frasco de 10ml de líquido (66,16% de ácido fosfórico, 7,5, hidróxido de alumínio, 6%, óxido de zinco), ambos devem ser da mesma marca comercial, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 28g pó + frasco com 10ml líquido	UN	30
30	CLOREXIDINE 0,12% - Solução para enxaguatório bucal de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 250ml	FR	300
31	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% - Gel ácido fosfórico 37% na cor azul, com consistência firme, embalado em seringa de 2,5ml, deve acompanhar agulha, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: pacote com 3 (três) seringas de 2,5ml.	PAC	80
32	CUNHA DE MADEIRA - Cunha cervical, pequena, para uso inter-dental, de madeira, anatômicas, pré-moldadas com acabamento uniforme de boa qualidade e sem farpas, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	EMB	40



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

33	CURETA PERIODONTAL GRACEY - Cureta periodontal Gracey nº 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16 ou 17-18, dupla (com ponta ativa nas duas extremidades) produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, medindo aproximadamente 17cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	50
34	DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA - Sistema de discos de acabamento e polimento de restaurações de resina composta, com 19mm de diâmetro, acondicionado em pacotes com 50 unidades de granulação sortida, para ser utilizado em mandril metálico, com validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 50 unidades.	EMB	40
35	ESCAVADOR DE DENTINA -Também conhecido como "colher de dentina", de uma das numerações nº 0, 5, 11 ^{1/2} , 14, 15, 16, 17, 18, 19, ou 20, fabricado em aço inox, duplo (com ponta ativa nas duas extremidades), autoclavável, medindo aproximadamente 16cm de comprimento . Apresentação: unidade.	UN	50
36	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA - Escova dental adulto com protetor, com comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, com cerdas macias de terminação arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO 1º qualidade, de validade indeterminada. Apresentação: unidade.	UN	4.000
37	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA - Escova dental infantil com protetor, com comprimento mínimo da escova de 120 mm e largura máxima da cabeça de 13 mm, multitufos, atóxicas, com cerdas macias de terminação arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO 1º qualidade, de validade indeterminada. Apresentação: unidade	UN	10.000
38	ESCOVA INTERDENTAL FINA - MÉDIA - GROSSA - Escova para limpeza da região interproximal, com haste metálica. Apresentação: Pacote com 10.	PAC	100
39	ESCOVA ROBSON - Escova para polimento dental de Robson, para ser utilizada em contra-ângulo, de topo plano reta, de cor branca ou preta, medindo 2,7cm, de validade indeterminada. Apresentação: unidade.	UN	400
40	ESCOVAS PARA LIMPAR BROCAS -	UN	20
41	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 - Espelho bucal plano número 03, com suporte confeccionado em aço inoxidável, sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos para espelho de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas. O material deve ser autoclavável, bem como resistente à esterilização química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 36 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade	UN	100
42	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 - Espelho bucal plano número 05, com suporte confeccionado em aço inoxidável, sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos para espelho de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas. O material deve ser autoclavável, bem como resistente à	UN	500



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	esterilização química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 36 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade		
43	ESPONJA HEMOSTÁTICA - Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterilizada por irradiação, absorvível- medindo 1cm X 1cm X 1cm, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: blister com 10 unidades.	CX	40
44	EVIDENCIADOR DE PLACA (PASTILHA) - Pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana, a base de fucsina básica 2%, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 60 pastilhas	UN	20
45	EXTIRPA NERVOS 25MM COR AMARELA Nº 20 - medindo 25mm de comprimento na parte metálica, confeccionado em aço inoxidável com cabo curto em metal colorido, resistentes aos métodos de esterilização por calor úmido, seco e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação, embalados separadamente em blister, de validade indeterminada. Apresentação: blister com 10 unidades	UN	60
46	EXTIRPA NERVOS BRANCO 25mm - Medindo 25mm de comprimento na parte metálica, confeccionado em aço inoxidável com cabo curto em metal colorido, resistentes aos métodos de esterilização por calor úmido, seco e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação, embalados separadamente em blister, de validade indeterminada. Apresentação: blister com 10 unidades.	UN	80
47	FILME PLÁSTICO DE PVC 28 cm X 30 m - rolofilme de PVC transparente medindo 12 centímetros de largura x 120 metros de comprimento, montado em cabo giratório. Apresentação: Rolo de 12cm x 120m.	RL	120
48	FIO DENTAL 500m - Fio dental resistente à ruptura, impregnado com cera microcristalina e com aroma de menta, que desliza com facilidade. Rolo com 500 metros embalados em estojo prático transparente e com tampa, com artefato para corte do fio conforme o tamanho necessário. Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: rolo com 500 metros.	UN	40
49	FIO RETRATOR 000 - fio retrator ultrafino de espessura 000 (três zeros) para afastamento do tecido gengival. Apresentação: Embalagem com rolo de 250cm	RL	15
50	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO - Solução fixadora de radiografia odontológica pronta para uso em processo manual, em frasco não leitoso. Contendo Água (80-85%), Tiosulfato de amônio (5-10%), Tiossianato de amônio (5-10%), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, Apresentação: frasco com 475ml.	FR	10
51	FLUOR GEL ACIDULADO - Fluoreto de sódio 1,23% em gel, em aroma tutti-frutti, tixotrópico para uso profissional odontológico. Apresentação: frasco com 200ml	FR	60
52	FÓRCEPS ADULTO - Fórceps para uso adulto nº 01, 65, 69, 150, 151, 16, 17,	UN	50



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	18R, ou 18L, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade		
53	FÓRCEPS INFANTIL - Fórceps para uso infantil nº 01, 02, 04, 05, 17, 27, 44, 65, 150 ou 151, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade	UN	50
54	FORMOCRESOL - Formaldeído + cresol em concentração 19% + 35% aproximadamente, em solução, embalado individualmente, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 10ml.	FR	30
55	GUARDANAPO DE PAPEL- ODONTOLOGIA EMBALAGEM COM 50UN - Guardanapo de papel de boa qualidade, de cor branca, macio e absorvente, medindo aproximadamente 30cm x 30cm, acondicionado em quatro dobras, em pacotes com 50 unidades. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: pacote com 50 unidades.	PAC	800
56	HASTE FLEXIVEL TIPO MICRO ESCOVA - Aplicador de adesivo para resina com haste com uma ponta flocada com micro cerdas de nylon tamanho regular fino com ponta de 1,5mm que funcionam como carregadores de soluções deve permitir a dobra em dois pontos, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	EMB	60
57	HIDROXIDO DE CALCIO (CIMENTO) - Composição auto-endurecível e rígida, de presa rápida, composto de hidróxido de cálcio, indicado para capeamento pulpar e forramento de cavidades. Apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: kit com 13g de pasta base + 11g de pasta catalisadora e um bloco de mistura.	UN	30
58	HIDROXIDO DE CALCIO (PÓ - PURO PRO ANALISE) - Pó puro pró análise, pó de Ca(OH)2 com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 10g.	FR	20
59	IONOMERO DE VIDRO (KIT PÓ + LIQUIDO) - Cimento de ionômero de vidro para restauração que deve apresentar CE (Certificação Européia), o pó é constituído essencialmente de vidro alumínio silicato, com alto conteúdo de fluoretos, ácido congelado seco incorporado ao pó, de quantidade mínima de 10g, de cor universal, o líquido é constituído de água com no mínimo 8gr. Ambos devem ser da mesma marca comercial, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: kit contendo frasco com 8gr de líquido + frasco com 10g de pó + um medidor de pó + um bloco de mistura.	KIT	140
60	KIT DE POLIMENTO DE RESINA - Kit com 12 pontas para polimento de resina, fabricado de dupla camada de silicone e jateamento de carbeto de silício; para uso em contra-ângulo; composto por 3 ogivas, 3 torpedos, 3 taças, 3 lentilhas. Apresentação: Kit com 12 pontas em 4 formatos diferentes	KIT	20
61	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C - Lâmina de bisturi descartável fabricada em aço inoxidável, esterilizada por raio gama, acondicionada em blister individual, tamanho 15C, utilizada em procedimentos cirúrgicos. Apresentação:	EMB	20



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	Embalagem com 100 unidades		
62	LENCOL DE BORRACHA - Lençol de borracha para isolamento absoluto, de cor azul, embalados individualmente, medindo tamanho 13,5cm x 13,5cm, com aroma de tutti-frutti. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 26 unidades.	CX	30
63	LIMA TIPO KERR 21mm 08, 10 e 15 - Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia tipo kerr, de numeração 08 (cinza), 10 (lilás) ou 15 (branco). Apresentação: Embalagem com 6 unidades	EMB	80
64	LIQUIDO DECAPANTE - Produto líquido decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega, apresentável em frasco com 500ml.	UN	10
65	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (PEÇAS DE MÃO) - fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, sem clorofluorcarbono (CFC), de fácil aplicação, com bico aplicador individual que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 200 ml (143g).	FR	60
66	MANDRIL CURTO PARA DISCO DE LIXA - Mandril curto para disco de lixa para uso em contra-ângulo, de aço inoxidável embalado individualmente, isento de rebarbas, cujo parafuso deve se adaptar perfeita e suavemente ao disco de lixa, de validade indeterminada. Apresentação: unidade.	UN	60
67	MATERIAL DE RESTAURAÇÃO INTERMEDIÁRIO (KIT PÓ + LIQUIDO) - Material de restauração intermediário, de composição reforçada por polímeros à base de óxido de zinco e eugenol. Composição Química: PÓ - Óxido de Zinco e Polimetacrilato de metila e LÍQUIDO - Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Ambos devem possuir a mesma marca comercial, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentável em kit contendo frasco com 15ml de líquido + frasco com 38g de pó e um medidor de pó.	KIT	30
68	MATRIZ DE POLIESTER - Tira de celulose para uso odontológico, composto por celuloide transparente, lisa, não aderente à resina, medindo 100mm comprimento x 10mm largura x 0,05 espessura, de validade indeterminada. Apresentação: envelope com 50 tiras	ENV	40
69	MATRIZ METALICA LARGURA 5 MM - Matriz de aço com 5mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação, com validade mínima de 48 meses a partir da data de entrega ou validade indeterminada. Apresentação: rolo com 0,5 metro	RL	150
70	MATRIZ METALICA LARGURA 7MM - Matriz de aço com 7mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação, com validade mínima de 48 meses a partir da data de	RL	150



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	entrega ou validade indeterminada. Apresentação: rolo com 0,5 metro		
71	OBTURADOR PROVISÓRIO - Massa provisória de fácil manipulação, de endurecimento rápido, com flúor, utilizada para fechamento provisório de cavidade dental, de presa química, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 25g (não será aceito refil).	EMB	50
72	PAPEL ARTICULAR - papel para articulação de uso odontológico, com duas cores: azul de um lado e vermelho de outro (Double Check), em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas, de validade indeterminada. Apresentação: blocos de 12 folhas	BL	150
73	PASTA ALVEOLAR COM IODOFORMIO E PARAMONOCLOROFENOL - Pasta ou pomada para tratamento de alveolite, atuando como tampão alveolar, deve evitar contaminação das paredes ósseas, de ação analgésica, antiséptica, sedativa, estimulante, hemostática e reabsorvível, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: Frasco com 10g	FR	20
74	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR - Pasta para profilaxia odontológica profissional, contendo flúor, com sabor, de consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: tubo com 90g	TB	100
75	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA ADULTO - Película para radiografia odontológica, tipo periapical simples, de uso adulto, tamanho 30,5 mm x 40,5 mm, cor azul, de velocidade E, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 150 unidades.	CX	5
76	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - Também conhecida como pinça de algodão, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, medindo aproximadamente 15cm. Apresentação: unidade	UN	100
77	PONTAS PARA SERINGA CENTRIX - Pontas de reposição para seringa centrix, indicada para injetar materiais odontológicos viscosos, com êmbolo, descartável, de cânula plástica curva, composta de polipropileno, com abertura de 1,0mm, com validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 20 unidades	CX	40
78	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - Porta-agulha indicado para prender e manipular a agulha de sutura durante o uso, fabricado em aço inox, autoclavável, de tamanho pequeno, medindo 14cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	20
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor A1 conforme escala Vita, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g	UN	40



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

80	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor A2 conforme escala Vita, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g	UN	80
81	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor A3 conforme escala Vita, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g	UN	80
82	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A4 - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor A4 conforme escala Vita, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g	UN	40
83	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACA/UD - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor UD (dentina universal) conforme escala Vita, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g.	UN	30
84	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA - Resina microhíbrida, de consistência fluida, com capacidade de preenchimento de 2mm. Composta por bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. Deve apresentar teor de carga de 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Deve ser de fácil aplicação em cavidades de difícil acesso, não deve escorrer do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Deve possuir contração de polimerização semelhante às resinas compostas, elevada resistência mecânica, e baixa viscosidade que permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. Cor A1. Deve apresentar validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 2g + 5 ponteiros de aplicação.	UN	40



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

85	REVELADOR PARA RX ODONTOLOGICO - Solução reveladora de radiografia odontológica pronta para uso manual, em frasco transparente. Componentes: Água (85-90%), Sulfito de sódio (1- 5%), Dietilenoglicol (1-5%), Hidroquinona (1-5%), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 475ml	FR	10
86	SACO PLÁSTICO 15cm x 20cm - Saco plástico de polietileno de boa densidade, resistente, medindo 15cm x 20cm, utilizado para proteção dos equipamentos. Apresentação: Embalagem com 1.000 unidades.	EMB	40
87	SACO PLÁSTICO 5CM X 23CM - Saco plástico de polietileno de boa densidade, resistente, medindo 5cm x 23cm, utilizado para proteção dos equipamentos. Apresentação: Embalagem com 1000 unidades.	EMB	40
88	SERINGA CARPULE - Seringa carpule, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, utilizada para aplicação de anestésias, com refluxo (para evitar a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo), tamanho: 12,5 cm. Apresentação: unidade	UN	40
89	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - LIQUIDO A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, COM EPINEFRINA, ATÓXICO E SEGURO, UTILIZADO PARA CONTROLE DO SANGRAMENTO E DO FLUIDO CREVICULAR GENGIVAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML	UN	20
90	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - Spray para teste de vitalidade pulpar, inodoro ou com odor mentolado, à base de água, atóxico, sem CFC, deve atingir a temperatura de -50°C, deve acompanhar cânula para aplicação em elemento dentário com precisão. Apresentação: frasco com 200ml.	UN	30
91	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL - Sugador embalado individualmente, estéril, descartável, atóxico, confeccionado em PVC rígido, com diâmetro do tubo medindo aproximadamente 5mm. Apresentação: embalagem com 40 unidades.	UN	30
92	SUGADOR DESCARTÁVEL - Sugador para fluidos bucais em formato de hastes, confeccionados em PVC, transparentes, atóxicas, contendo arame em aço especial, com ponteira em PVC macio, atóxico, colorida, vazada e aromatizada artificialmente, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 40 unidades.	PAC	400
93	TAÇA DE BORRACHA (ODONTOLOGIA) - taça de borracha para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização, de cor branca com protetor para contra-ângulo, embaladas individualmente. Apresentação: unidade	UN	200
94	TESOURA IRIS CURVA - Tesoura curva utilizada em procedimentos cirúrgicos simples, para remoção de sutura, etc, fabricada em aço inox de acordo com padrões de qualidade e normas ABNT, medindo 12 cm, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	60
95	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - Tira de lixa especial para polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e	EMB	40



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	costado de poliester, com base resistente flexível, com dois níveis de abrasividade na mesma tira (media na cor branca e grossa na cor cinza), com centro neutro , medindo aproximadamente 4mm x 170mm. Com validade indeterminada ou pelo menos 24 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 150 tiras		
96	TIRA DE LIXA METÁLICA - Tira de aço inoxidável com material abrasivo para acabamento de restaurações, resistente à ruptura, cujo abrasivo não sai facilmente da tira quando utilizada, medindo 6 mm de largura. Com validade indeterminada ou pelo menos 24 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 12 tiras	EMB	40
97	TRICRESOLFORMALINA - Formaldeído + cresol em concentração 38% + 38% aproximadamente, em solução, embalado individualmente, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 10 ml	FR	20
98	VASELINA SÓLIDA - Vaselina sólida tipo pomada utilizada para isolamento do ionômero em odontologia. Apresentação: Frasco com 90 grama.	FR	20
99	VERNIZ COM FLUOR - Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio, com base de resinas naturais. Deve acompanhar um frasco de solvente à base de álcool etílico, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: Kit com 1 frasco 10ml de verniz + 1 frasco de solvente 10ml	KIT	30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023.

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns. Bens e serviços comuns, conforme definição constante no art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da emissão da nota de empenho.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Política Nacional de Saúde Bucal, conhecida com Brasil Sorridente, tem modificado a vida de milhões de brasileiros por meio do acesso a serviços odontológicos de forma gratuita no



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Sistema Único de Saúde (SUS). Esses serviços são ofertados em Unidades Básicas de Saúde, que são a porta de entrada do cidadão para o atendimento odontológico.

A porta de entrada do SUS é a Unidade Básica de Saúde (UBS) e/ou Unidades de Saúde da Família, pelas equipes de Saúde. A Atenção Primária é responsável pelo primeiro atendimento ao usuário e pelo encaminhamento aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS) e/ou Hospitais, em casos onde necessita de um tratamento mais complexo.

De acordo com a coordenação de Odontologia da Secretaria da Saúde solicita-se a realização de registro de preços de materiais odontológicos para abastecimento dos consultórios odontológicos da Rede de Atenção Primária e do Centro Vida neste ano de 2024, a fim de que o cirurgião-dentista e auxiliar de saúde bucal possam trabalhar realizando as atividades coletivas e os atendimentos individuais à população mantendo o padrão de qualidade adequado ao serviço de odontologia.

Como realizado nos processos anteriores há uma estimativa de quantidade para consumo no período de doze meses. Será solicitado apenas o quantitativo necessário para abastecer o almoxarifado (para suprir os consultórios) a cada 6 meses, de modo que seja adquirido apenas o que precisar ser consumido. Ainda está sendo solicitado o registro de preço de instrumental odontológico, como nos anos anteriores; e será adquirido apenas o que for estritamente necessário para manter adequadamente o Serviço de Odontologia do Município de Campo Bom.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

O registro de preços dos materiais odontológicos justifica-se para atender a demanda das unidades de saúde pelo período de doze meses. O planejamento a longo prazo possibilita programar a aquisição dos materiais resultando em vantagens para a administração, propiciando e facilitando um maior número de empresas ofertantes e enxuga gastos do erário, portanto sendo de acordo com os princípios de eficiência e economicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O material será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no futuro termo de referência.

4.2. O item deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

a) Novos e de primeiro uso;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- b) Todos os materiais solicitados devem constar na embalagem a procedência de fabricação, as recomendações para armazenamento, e o registro junto ao Ministério da Saúde ou ANVISA;
- c) Não será aceito o refil de produtos solicitados;
- d) Observar o prazo de validade solicitado;
- e) Na presente contratação não serão exigidas amostras;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega do objeto de compra deverá ser no Patrimônio – Prefeitura Municipal de Campo Bom – sito à Av. Independência, 800 – Bairro Centro – Campo Bom/RS, devendo agendar dia/horário de entrega pelo telefone (51) 3598-8600, Ramal 8669 ou e-mail (mariana.robaina@campobom.rs.gov.br).

5.4. O recebimento pela transportadora se dará da seguinte forma:

a) Recebimento Provisório: recebimento do material no ato da entrega, com verificação de caixas lacradas, recebimento de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e assinatura do recebedor.

b) Recebimento Definitivo: Após recebimento Provisório a instituição tem até 7 (sete) dias úteis para realizar a verificação de todo material ou equipamento pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de confirmação de sua conformidade com as especificações constantes do contrato.

5.5. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), da qual seja: 30 dias.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados por Portaria.

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.11. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- 7.10.2. A data da emissão;
- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e
- 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 195.766,80.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Luana Caroline Schnorr

Coordenadora Geral Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO
DE CAMPO BOM E _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua / Av. _____, nº __, Bairro _____, _____, _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente, as partes acima qualificadas, doravante somente designadas MUNICÍPIO e CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no Processo nº 149/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 028/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO/RUBRICA



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

2.1. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2025, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- 3.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
- 3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
- 3.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
- 3.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOS ITENS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

4.1. O *preço registrado*, as *especificações* do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: Fornecedor (*qualificação de contrato*)

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

OU

4.2. Na presente Ata de Registro de Preços inexistente empresa interessada no Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento da contraprestação dar-se-á, em até 30 dias (trinta) após o recebimento da devida nota fiscal, devidamente visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, na conformidade de pagamentos do Município.

5.2. Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

5.2.1. Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.

5.3. Ocorrendo a devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.

5.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de homologação do processo.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

8.1. A contratada responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. A contratada responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE designará o servidor, Sr.(a) -----, devidamente habilitado a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o esgotamento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom-RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

14.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam, na presença das testemunhas (dispensado nos casos da lei 14.620/23), extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Sabrina Diana Geib
Assessora Jurídica Municipal
OAB/RS 86.725



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, a negativa de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
DECLARAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, ainda, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

_____.

	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ADESIVO DENTINA/ESMALTE PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - Sistema adesivo de passo único, monocomponente (com primer e adesivo num só frasco), de boa qualidade, fotopolimerizável, de 5ª geração, com solvente à base de etanol e água (NÃO deve conter a acetona como solvente), com até 10% em peso de carga, com nanopartículas de sílica de até 5 nanômetro, que confere estabilidade e resistência, apresentável preferencialmente em frasco com tampa "flip top"(que proporciona a abertura com apenas uma das mãos). Com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 6gr.	FR	30		
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA - Agulha gengival descartável curta medindo 25mm, calibre 30-G curta, confeccionada em aço inoxidável,	CX	60		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	siliconada e tri biselada, esterilizada, embalada individualmente com lacre de segurança, com canhão para rosca interna universal. Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 100 unidades.				
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA - Agulha gengival descartável longa medindo 30 mm, de calibre 27-G, confeccionada em aço inoxidável, siliconada e tri biselada, esterilizada, embalada individualmente com lacre de segurança, com canhão para rosca interna universal. Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	40		
4	ALGODÃO EM ROLETES - Algodão, hidrófilo, em roletes, para uso odontológico. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura), com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: pacote com 100 unidades (peso líquido de 32g).	PAC	400		
5	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - Anestésico local injetável à base de cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina na concentração de 1:100.000 acondicionados em tubetes com 1,8ml, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 50 tubetes.	CX	150		
6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - Anestésico local injetável à base de cloridrato de mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor acondicionados em tubetes com 1,8ml, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 50 tubetes.	CX	60		
7	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA - Anestésico local injetável à base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina	CX	60		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	0,03 UI/ml acondicionados em tubetes com 1,8ml, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 50 tubetes.				
8	ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20% - Gel anestésico de uso tópico odontológico em mucosas, pediátrico ou adulto, a base de benzocaína 20% (200mg/g), de sabores diversos, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 12g.	FR	60		
9	BICARBONATO DE SODIO - Bicarbonato de sódio em pó ultrafino e cristalino para profilaxia odontológica, de sabor natural, morango ou menta. Apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: sachê com 40g.	SCH	200		
10	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 02, 04, 06, 08 - Broca de aço inoxidável, carbide (fabricada em carbonetode tungstênio), autoclavável, medindo 22mm de comprimento, de formato esférico, de diâmetro tamanho 02, 04, 06 e 08, com haste para utilização em contra-ângulo em baixa rotação. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade.	UN	600		
11	BROCA DE BAIXA ROTACAO 04 - Broca de aço carbono, de formato esférico, de diâmetro tamanho 04, para utilização em contra-ângulo em baixa rotação. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade.	UN	600		
12	BROCA DE BAIXA ROTACAO 06 - Broca de aço carbono, de formato esférico, de diâmetro tamanho 06, para utilização em contra-ângulo em baixa rotação. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade.	UN	600		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

13	BROCA DE BAIXA ROTACAO 08 - Broca de aço carbono, de formato esférico, de diâmetro tamanho 08, para utilização em contra-ângulo em baixa rotação. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade.	UN	400		
14	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 02 - Broca de aço carbono, de formato esférico, de diâmetro tamanho 02, para utilização em contra-ângulo em baixa rotação. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade.	UN	400		
15	BROCA DIAMANTADA 1012 - Broca diamantada de uso odontológico de formato esférico para alta rotação nº 1012, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	400		
16	BROCA DIAMANTADA 1014HL - Broca diamantada de uso odontológico de formato esférico para alta rotação nº 1014, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	800		
17	BROCA DIAMANTADA 1016 - Broca diamantada de uso odontológico de formato esférico para alta rotação nº 1016, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	400		
18	BROCA DIAMANTADA 1016 HL - Broca diamantada de uso odontológico de formato esférico para alta rotação nº 1016HL, de haste longa, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve	UN	400		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.				
19	BROCA DIAMANTADA 1090 - Broca diamantada de uso odontológico de formato cilíndrico topo plano para alta rotação nº 1090, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	100		
20	BROCA DIAMANTADA 1190F - Broca diamantada de uso odontológico de formato cônica topo chama para alta rotação nº 1190F, de granulação fina para acabamento, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	400		
21	BROCA DIAMANTADA 3118F - Broca diamantada de uso odontológico em formato de chama para alta rotação nº 3118F, de granulação fina para acabamento, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	400		
22	BROCA DIAMANTADA 3168F - Broca diamantada de uso odontológico em formato pêra para alta rotação nº 3168F, de granulação fina para acabamento, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	400		
23	BROCA DIAMANTADA 3195F - Broca diamantada de uso odontológico em formato cônica topo chama para alta rotação nº 3195F, de granulação fina para acabamento, autoclavável sem	UN	400		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.				
24	BROCA DIAMANTADA 4138 - Broca diamantada de uso odontológico de formato tronco-cônica topo arredondado para alta rotação nº 4138, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	300		
25	BROCA ENDO Z - Broca Endo Z de 23mm carbide cônica longa de ponta segura inativa; para alta rotação, indicada como auxiliar em aberturas coronárias e acessos endodônticos, medindo 23mm, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blister individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 24 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade	UN	60		
26	BROCA ZEKRYA - medindo 28mm, carbide conica longa de ponta segura, para alta rotação, indicada como auxiliar em cirurgias orais, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blister individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 24 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade	UN	40		
27	CABO P/ ESPELHO BUCAL - Cabo para espelho bucal fabricado em aço inox, autoclavável, oitavado, com rosca interna para substituição do espelho odontológico, medindo aproximadamente 13cm. Apresentação: unidade.	UN	150		
28	CARIOSTÁTICO 30% - Cariostático à base de nitrato de prata, hidróxido de amônia e ácido fluorídrico; em concentração de 30%, em frasco com 5 ml, com validade mínima de 18 meses a partir da data de	FR	20		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	entrega. Apresentação: frasco com 5 ml				
29	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ + LÍQUIDO) - cimento à base de oxifosfato de zinco, composto por um frasco de 28g de pó (com partículas uniformes e extrafinas, composto por 90% de óxido de zinco, 10% óxido de magnésio) e um frasco de 10ml de líquido (66,16% de ácido fosfórico, 7,5 , hidróxido de alumínio, 6% , óxido de zinco), ambos devem ser da mesma marca comercial, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 28g pó + frasco com 10ml líquido	UN	30		
30	CLOREXIDINE 0,12% - Solução para enxaguatório bucal de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 250ml	FR	300		
31	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% - Gel ácido fosfórico 37% na cor azul, com consistência firme, embalado em seringa de 2,5ml, deve acompanhar agulha, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: pacote com 3 (três) seringas de 2,5ml.	PAC	80		
32	CUNHA DE MADEIRA - Cunha cervical, pequena, para uso inter-dental, de madeira, anatômicas, pré-moldadas com acabamento uniforme de boa qualidade e sem farpas, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	EMB	40		
33	CURETA PERIODONTAL GRACEY - Cureta periodontal Gracey nº 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16 ou 17-18, dupla (com ponta ativa nas duas extremidades) produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, medindo aproximadamente 17cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	50		
34	DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA - Sistema de discos de acabamento e	EMB	40		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	polimento de restaurações de resina composta, com 19mm de diâmetro, acondicionado em pacotes com 50 unidades de granulação sortida, para ser utilizado em mandril metálico, com validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 50 unidades.				
35	ESCAVADOR DE DENTINA -Também conhecido como "colher de dentina", de uma das numerações nº 0, 5, 11 ^{1/2} , 14, 15, 16, 17, 18, 19, ou 20, fabricado em aço inox, duplo (com ponta ativa nas duas extremidades), autoclavável, medindo aproximadamente 16cm de comprimento . Apresentação: unidade.	UN	50		
36	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA - Escova dental adulto com protetor, com comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufo, atóxica, com cerdas macias de terminação arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO 1º qualidade, de validade indeterminada. Apresentação: unidade.	UN	4.000		
37	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA - Escova dental infantil com protetor, com comprimento mínimo da escova de 120 mm e largura máxima da cabeça de 13 mm, multitufo, atóxica, com cerdas macias de terminação arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO 1º qualidade, de validade indeterminada. Apresentação: unidade	UN	10.000		
38	ESCOVA INTERDENTAL FINA - MÉDIA - GROSSA - Escova para limpeza da região interproximal, com haste metálica. Apresentação: Pacote com 10.	PAC	100		
39	ESCOVA ROBSON - Escova para polimento dental de Robson, para ser utilizada em contra-ângulo, de topo plano reta, de cor branca ou preta, medindo 2,7cm, de validade indeterminada. Apresentação: unidade.	UN	400		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

40	ESCOVAS PARA LIMPAR BROCAS -	UN	20		
41	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 - Espelho bucal plano número 03, com suporte confeccionado em aço inoxidável, sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos para espelho de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas. O material deve ser autoclavável, bem como resistente à esterilização química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 36 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade	UN	100		
42	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 - Espelho bucal plano número 05, com suporte confeccionado em aço inoxidável, sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos para espelho de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas. O material deve ser autoclavável, bem como resistente à esterilização química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 36 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade	UN	500		
43	ESPONJA HEMOSTÁTICA - Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterilizada por irradiação, absorvível- medindo 1cm X 1cm X 1cm, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: blister com 10 unidades.	CX	40		
44	EVIDENCIADOR DE PLACA (PASTILHA) - Pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana, a base de fucsina básica 2%, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação:	UN	20		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	frasco com 60 pastilhas				
45	EXTIRPA NERVOS 25MM COR AMARELA Nº 20 - medindo 25mm de comprimento na parte metálica, confeccionado em aço inoxidável com cabo curto em metal colorido, resistentes aos métodos de esterilização por calor úmido, seco e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação, embalados separadamente em blister, de validade indeterminada. Apresentação: blister com 10 unidades	UN	60		
46	EXTIRPA NERVOS BRANCO 25mm - Medindo 25mm de comprimento na parte metálica, confeccionado em aço inoxidável com cabo curto em metal colorido, resistentes aos métodos de esterilização por calor úmido, seco e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação, embalados separadamente em blister, de validade indeterminada. Apresentação: blister com 10 unidades.	UN	80		
47	FILME PLÁSTICO DE PVC 28 cm X 30 m - rolofilme de PVC transparente medindo 12 centímetros de largura x 120 metros de comprimento, montado em cabo giratório. Apresentação: Rolo de 12cm x 120m.	RL	120		
48	FIO DENTAL 500m - Fio dental resistente à ruptura, impregnado com cera microcristalina e com aroma de menta, que desliza com facilidade. Rolo com 500 metros embalado em estojo prático transparente e com tampa, com artefato para corte do fio conforme o tamanho necessário. Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: rolo com 500 metros.	UN	40		
49	FIO RETRATOR 000 - fio retrator ultrafino de espessura 000 (três zeros) para afastamento do tecido gengival. Apresentação: Embalagem com rolo de 250cm	RL	15		
50	FIXADOR PARA RX ODONTOLOGICO - Solução fixadora de radiografia	FR	10		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	odontológica pronta para uso em processo manual, em frasco não leitoso. Contendo Água (80-85%), Tiosulfato de amônio (5-10%), Tiossianato de amônio (5-10%), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, Apresentação: frasco com 475ml.				
51	FLUOR GEL ACIDULADO - Fluoreto de sódio 1,23% em gel, em aroma tutti-frutti, tixotrópico para uso profissional odontológico. Apresentação: frasco com 200ml	FR	60		
52	FÓRCEPS ADULTO - Fórceps para uso adulto nº 01, 65, 69, 150, 151, 16, 17, 18R, ou 18L, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade	UN	50		
53	FÓRCEPS INFANTIL - Fórceps para uso infantil nº 01, 02, 04, 05, 17, 27, 44, 65, 150 ou 151, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade	UN	50		
54	FORMOCRESOL - Formaldeído + cresol em concentração 19% + 35% aproximadamente, em solução, embalado individualmente, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 10ml.	FR	30		
55	GUARDANAPO DE PAPEL- ODONTOLOGIA EMBALAGEM COM 50UN - Guardanapo de papel de boa qualidade, de cor branca, macio e absorvente, medindo aproximadamente 30cm x 30cm, acondicionado em quatro dobras, em pacotes com 50 unidades. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: pacote com 50 unidades.	PAC	800		
56	HASTE FLEXIVEL TIPO MICRO ESCOVA - Aplicador de adesivo para resina com haste com uma ponta flocada com micro cerdas de nylon tamanho regular fino com ponta de 1,5mm que funcionam como carregadores de soluções deve permitir a dobra em dois pontos, com validade mínima de 18 meses a partir da	EMB	60		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	data de entrega. Apresentação: embalagem com 100 unidades.				
57	HIDROXIDO DE CALCIO (CIMENTO) - Composição auto-endurecível e rígida, de presa rápida, composto de hidróxido de cálcio, indicado para capeamento pulpar e forramento de cavidades. Apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: kit com 13g de pasta base + 11g de pasta catalisadora e um bloco de mistura.	UN	30		
58	HIDROXIDO DE CALCIO (PÓ - PURO PRO ANALISE) - Pó puro pró análise, pó de Ca(OH)_2 com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 10g.	FR	20		
59	IONOMERO DE VIDRO (KIT PÓ + LIQUIDO) - Cimento de ionômero de vidro para restauração que deve apresentar CE (Certificação Européia), o pó é constituído essencialmente de vidro alumínio silicato, com alto conteúdo de fluoretos, ácido congelado seco incorporado ao pó, de quantidade mínima de 10g, de cor universal, o líquido é constituído de água com no mínimo 8gr. Ambos devem ser da mesma marca comercial, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: kit contendo frasco com 8gr de líquido + frasco com 10g de pó + um medidor de pó + um bloco de mistura.	KIT	140		
60	KIT DE POLIMENTO DE RESINA - Kit com 12 pontas para polimento de resina, fabricado de dupla camada de silicone e jateamento de carbetto de silício; para uso em contra-ângulo; composto por 3 ogivas, 3 torpedos, 3 taças, 3 lentilhas. Apresentação: Kit com 12 pontas em 4 formatos diferentes	KIT	20		
61	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C - Lâmina de bisturi descartável fabricada em aço inoxidável, esterilizada por raio gama, acondicionada em blister individual, tamanho 15C, utilizada em	EMB	20		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	procedimentos cirúrgicos. Apresentação: Embalagem com 100 unidades				
62	LENCOL DE BORRACHA - Lençol de borracha para isolamento absoluto, de cor azul, embalados individualmente, medindo tamanho 13,5cm x 13,5cm, com aroma de tutti-frutti. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 26 unidades.	CX	30		
63	LIMA TIPO KERR 21mm 08, 10 e 15 - Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia tipo kerr, de numeração 08 (cinza), 10 (lilás) ou 15 (branco). Apresentação: Embalagem com 6 unidades	EMB	80		
64	LIQUIDO DECAPANTE - Produto líquido decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega, apresentável em frasco com 500ml.	UN	10		
65	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (PEÇAS DE MÃO) - fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, sem clorofluorcarbono (CFC), de fácil aplicação, com bico aplicador individual que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 200 ml (143g).	FR	60		
66	MANDRIL CURTO PARA DISCO DE LIXA - Mandril curto para disco de lixa para uso em contra-ângulo, de aço inoxidável embalado individualmente, isento de rebarbas, cujo parafuso deve se adaptar perfeita e suavemente ao disco de lixa, de validade indeterminada. Apresentação: unidade.	UN	60		
67	MATERIAL DE RESTAURAÇÃO INTERMEDIÁRIO (KIT PÓ + LIQUIDO) - Material de restauração intermediário, de composição reforçada por polímeros à base de óxido de zinco e eugenol.	KIT	30		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	Composição Química: PÓ - Óxido de Zinco e Polimetacrilato de metila e LÍQUIDO - Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Ambos devem possuir a mesma marca comercial, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentável em kit contendo frasco com 15ml de líquido + frasco com 38g de pó e um medidor de pó.				
68	MATRIZ DE POLIESTER - Tira de celulose para uso odontológico, composto por celuloide transparente, lisa, não aderente à resina, medindo 100mm comprimento x 10mm largura x 0,05 espessura, de validade indeterminada. Apresentação: envelope com 50 tiras	ENV	40		
69	MATRIZ METALICA LARGURA 5 MM - Matriz de aço com 5mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação, com validade mínima de 48 meses a partir da data de entrega ou validade indeterminada. Apresentação: rolo com 0,5 metro	RL	150		
70	MATRIZ METALICA LARGURA 7MM - Matriz de aço com 7mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação, com validade mínima de 48 meses a partir da data de entrega ou validade indeterminada. Apresentação: rolo com 0,5 metro	RL	150		
71	OBTURADOR PROVISORIO - Massa provisória de fácil manipulação, de endurecimento rápido, com flúor, utilizada para fechamento provisório de cavidade dental, de presa química, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 25g (não será aceito refil).	EMB	50		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

72	PAPEL ARTICULAR - papel para articulação de uso odontológico, com duas cores: azul de um lado e vermelho de outro (Double Check), em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas, de validade indeterminada. Apresentação: blocos de 12 folhas	BL	150		
73	PASTA ALVEOLAR COM IODOFORMIO E PARAMONOCLOROFENOL - Pasta ou pomada para tratamento de alveolite, atuando como tampão alveolar, deve evitar contaminação das paredes ósseas, de ação analgésica, antiséptica, sedativa, estimulante, hemostática e reabsorvível, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: Frasco com 10g	FR	20		
74	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR - Pasta para profilaxia odontológica profissional, contendo flúor, com sabor, de consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: tubo com 90g	TB	100		
75	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA ADULTO - Película para radiografia odontológica, tipo periapical simples, de uso adulto, tamanho 30,5 mm x 40,5 mm, cor azul, de velocidade E, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 150 unidades.	CX	5		
76	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - Também conhecida como pinça de algodão, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, medindo aproximadamente 15cm. Apresentação: unidade	UN	100		
77	PONTAS PARA SERINGA CENTRIX - Pontas de reposição para seringa centrix, indicada para injetar materiais odontológicos viscosos, com êmbolo, descartável, de cânula plástica curva, composta de polipropileno, com abertura de 1,0mm, com validade mínima de 36	CX	40		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 20 unidades				
78	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - Porta-agulha indicado para prender e manipular a agulha de sutura durante o uso, fabricado em aço inox, autoclavável, de tamanho pequeno, medindo 14cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	20		
79	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor A1 conforme escala Vita, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g	UN	40		
80	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor A2 conforme escala Vita, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g	UN	80		
81	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com	UN	80		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor A3 conforme escala Vita, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g				
82	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A4 - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor A4 conforme escala Vita, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g	UN	40		
83	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACA/UD - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor UD (dentina universal) conforme escala Vita, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g.	UN	30		
84	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA - Resina microhíbrida, de consistência fluida, com capacidade de preenchimento de 2mm. Composta por bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. Deve apresentar teor de carga de 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Deve ser de fácil aplicação em cavidades de difícil acesso, não deve escorrer do local	UN	40		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Deve possuir contração de polimerização semelhante às resinas compostas, elevada resistência mecânica, e baixa viscosidade que permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. Cor A1. Deve apresentar validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 2g + 5 ponteiros de aplicação.				
85	REVELADOR PARA RX ODONTOLOGICO - Solução reveladora de radiografia odontológica pronta para uso manual, em frasco transparente. Componentes: Água (85-90%), Sulfito de sódio (1- 5%), Dietilenoglicol (1-5%), Hidroquinona (1-5%), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 475ml	FR	10		
86	SACO PLÁSTICO 15cm x 20cm - Saco plástico de polietileno de boa densidade, resistente, medindo 15cm x 20cm, utilizado para proteção dos equipamentos. Apresentação: Embalagem com 1.000 unidades.	EMB	40		
87	SACO PLÁSTICO 5CM X 23CM - Saco plástico de polietileno de boa densidade, resistente, medindo 5cm x 23cm, utilizado para proteção dos equipamentos. Apresentação: Embalagem com 1000 unidades.	EMB	40		
88	SERINGA CARPULE - Seringa carpule, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, utilizada para aplicação de anestésias, com refluxo (para evitar a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo), tamanho: 12,5 cm. Apresentação: unidade	UN	40		
89	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - LIQUIDO A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, COM EPINEFRINA, ATÓXICO E SEGURO, UTILIZADO PARA CONTROLE DO SANGRAMENTO E DO FLUIDO	UN	20		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	CREVICULAR GENGIVAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML				
90	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - Spray para teste de vitalidade pulpar, inodoro ou com odor mentolado, à base de água, atóxico, sem CFC, deve atingir a temperatura de -50°C, deve acompanhar cânula para aplicação em elemento dentário com precisão. Apresentação: frasco com 200ml.	UN	30		
91	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL - Sugador embalado individualmente, estéril, descartável, atóxico, confeccionado em PVC rígido, com diâmetro do tubo medindo aproximadamente 5mm. Apresentação: embalagem com 40 unidades.	UN	30		
92	SUGADOR DESCARTÁVEL - Sugador para fluidos bucais em formato de hastes, confeccionados em PVC, transparentes, atóxicos, contendo arame em aço especial, com ponteira em PVC macio, atóxico, colorida, vazada e aromatizada artificialmente, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 40 unidades.	PAC	400		
93	TAÇA DE BORRACHA (ODONTOLOGIA) - taça de borracha para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização, de cor branca com protetor para contra-ângulo, embaladas individualmente. Apresentação: unidade	UN	200		
94	TESOURA IRIS CURVA - Tesoura curva utilizada em procedimentos cirúrgicos simples, para remoção de sutura, etc, fabricada em aço inox de acordo com padrões de qualidade e normas ABNT, medindo 12 cm, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	60		
95	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - Tira de lixa especial para polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base	EMB	40		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	resistente flexível, com dois níveis de abrasividade na mesma tira (media na cor branca e grossa na cor cinza), com centro neutro , medindo aproximadamente 4mm x 170mm. Com validade indeterminada ou pelo menos 24 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 150 tiras				
96	TIRA DE LIXA METALICA - Tira de aço inoxidável com material abrasivo para acabamento de restaurações, resistente à ruptura, cujo abrasivo não sai facilmente da tira quando utilizada, medindo 6 mm de largura. Com validade indeterminada ou pelo menos 24 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 12 tiras	EMB	40		
97	TRICRESOLFORMALINA - Formaldeído + cresol em concentração 38% + 38% aproximadamente, em solução, embalado individualmente, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 10 ml	FR	20		
98	VASELINA SÓLIDA - Vaselina sólida tipo pomada utilizada para isolamento do ionômero em odontologia. Apresentação: Frasco com 90 grama.	FR	20		
99	VERNIZ COM FLUOR - Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio, com base de resinas naturais. Deve acompanhar um frasco de solvente à base de álcool etílico, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: Kit com 1 frasco 10ml de verniz + 1 frasco de solvente 10ml	KIT	30		
Total					

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
E em consonância aos referidos documentos, declaramos:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da Ata de Registro de Preços em anexo;
 - 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
 - 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
 - 4 – Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;
- Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa